



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 1005/95
Pág. 52
*) Mag

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 132/95

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura local.

ASSUNTO: pede informações sobre tomada de providências para coibir problema de excesso de velocidade que ocorre em relação ao trânsito na Rua Santa Gertrudes.

ENCAMINHE - SL
Selo das Sessões 10/10/1995
Presidente da Câmara Municipal

1. CONSIDERANDO que no ano passado, com a Indicação 1.054/94, solicitamos estudos e providências do Poder Executivo com a finalidade de ser coibido abuso de motoristas (excesso de velocidade) na Rua Santa Gertrudes;

2. CONSIDERANDO que até o momento nenhuma medida foi adotada a esse respeito, prevalecendo na citada via pública condições que não favorecem o necessário controle da situação, haja vista atropelamento ocorrido no ano passado;

3. CONSIDERANDO que, no caso, existem aspectos que justificam uma ação urgente da Prefeitura Municipal, pois se trata de trecho em declive, onde acontece intensa movimentação de veículos e de transeuntes, notadamente da região que abrange o Parque Brasil, o Bairro do Lavapés e a Vila Santa Libânia;

4. CONSIDERANDO que, além disso, localizam-se no setor um depósito de bebidas e uma igreja evangélica, entre outros estabelecimentos cujas atividades ocasionam a concentração de pessoas e a intensificação do tráfego.

5. solicitamos o envio do seguinte pedido de informações :

a) Quais foram os estudos feitos pelo Executivo a respeito do assunto?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

132-A

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 1005/95
Fis. 03
a) mag

- b) Quais foram as medidas consideradas, pelo órgão competente da municipalidade, necessárias para coibir os abusos de motoristas naquele local?
- c) Em que data serão colocadas em prática essas medidas?

Casa do Poder Legislativo, 10 de outubro de 1995

A.1 ADALBERTO LETICIO ALESSANDRI



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

132-B

Bragança Paulista, 24 de outubro de 1995.

Ofício nº CM-266/95

C.M.E.B.P.
RECEBIDO EM 31/10/95
AS 11:00 HS
DEA: Mag

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAÚNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1005/95
Fa. 04
A) Mag

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 132/95

Em atenção ao Pedido de Informações nº 132/95, de autoria do nobre Vereador Adalberto Leticio Alessandri, sobre excesso de velocidade de veículos na Rua Santa Gertrudes, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Transportes e Trânsito desta Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABÍ CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 31/10/95

Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 31/10/95
EM RESPOSTA: PT 132/95
A) ADALBERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

132-C

DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 1005.195
DS
Fa:
a)

MWJ

SR. PREFEITO:

Vem a este Divisão Pedido de Informações no. 132/95 do ilustre vereador Adalberto Leticio Alessandri, sobre o qual temos a expor o que se segue:

1- Apesar de na indicação n. 1054 em um de seus considerandos alegar "tratar-se de um declive acentuado e de que os veículos costumam descerla velocemente, colocando em riscos de colisões e atropelamentos os pedestres", nesta indicação o vereador solicita redutores em frente aos nrs. 170 e 195, trecho em que a via não é declive mas acentuado, e onde é perfeitamente dispensável a providência requerida.

2- No trecho em declive, mais precisamente até a altura do n. 152 a colocação de redutores é impraticável pois não seria um equipamento de segurança e sim uma rampa de decolagem, dado as condições da via.

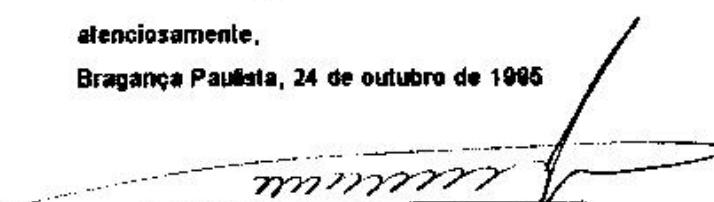
3- Temos feito o monitoramento de todos os acidentes de trânsito do município e o local não se constitui um "ponto negro" que exija esse tipo de providência.

4- O problema apontado é de fiscalização, que por hora é de competência exclusiva da Polícia Militar, a quem comunicamos a preocupação do Vereador.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias,

atenciosamente,

Bragança Paulista, 24 de outubro de 1995


Vladimir José Francisco Kaper
Chefe da Divisão de Transportes e Trânsito